



Prefeitura do Município de São Pedro

Emenda Aditiva ao Art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022.

Número da Emenda Aditiva: 01/2022

Data de propositura da emenda: 08 de junho de 2022.

Acrescenta o § 4º ao Art. 13 do Projeto de Lei Complementar 07, de 16 de março de 2022, que estabelece o Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Pedro, dispõe sobre organização administrativa e regime disciplinar, institui plano de carreira e vencimento, e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Pela presente Emenda Aditiva, fica acrescentado o § 4º do Art. 13 do Projeto de Lei nº 07, de 16 de março de 2022 com a seguinte redação:

Art. 13.

(...)

§ 4º A escolha da função gratificada de confiança de Inspetor se dará entre os integrantes aptos da GCMSP, submetidos a concurso interno de aptidão. (EM)

Art. 2º Esta Emenda Aditiva passa a fazer parte integrante do Projeto de Lei Complementar 07/2022.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis emenda aditiva ao Art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2022.

A adição do § 4º ao Art. 13 do PLC 07/2022 visa conferir igualdade de condições aos GCMS que pretenderem se habilitar à função de Inspetor, prestigiando-se por meio do concurso interno o princípio da meritocracia, na medida em que também se confere aos candidatos aprovados melhor qualificação técnica, a despeito da liberalidade do Chefe do Executivo para designar e destituir funções de confiança (CF, Art. 37, II e V).

Com efeito, acreditamos assim aprimorada norma legal em alteração no que diz respeito à obrigatoriedade de realização de concurso interno de aptidão para o preenchimento da função de confiança de Inspetor da GCMSP, razão pela qual apelamos para o habitual discernimento desse Poder Legislativo constituído, para que receba, discuta e aprove a emenda substitutiva em tela.

Atenciosamente.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 171

São Pedro, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com o desígnio de **ENCAMINHAR** nos termos do **Art. 155, § 1º III e § 3º** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a **EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 anexa**, requerendo seja a mesma recebida, discutida e, se aprovada, seja o **PLC 07/2022** encaminhado à Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento para ser novamente redigido, na forma do aprovado, com Redação Final.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São P

Numero de Protocolo
00362/2022

Correspondência Recebida Nº 124/2022

Data: 10/06/2022 Hora: 15:53

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Emenda Aditiva ao Art. 13 do
Projeto de Lei Complementar nº 07/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000